



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 71

DISPENSA DE LICITACAO Nº 28/2018

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Aquisição de 01 Coleção Literatura Fantástica 42 volumes e 03 Coleções Literatura Infantil 128 volumes, para o Departamento de Educação do Município.

RECURSOS:

(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Educação.

(314) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1126 - Departamento de Educação.

CRITÉRIO: Menor Preço

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



Departamento Municipal de Educação  
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975  
Rua Paraná, 2095 – Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

000002

## MEMORANDO

DATA: 23/08/2018  
NUMERO: 115/2018  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DESTINO: GABINETE DO PREFEITO  
ASSUNTO: DINHEIRO DO PDDE

Solicito, que seja feita a dispensa de Licitação referente as Coleções. Literatura Fantástica 42 volumes e a Coleção Literatura Infantil 128 volumes ,conforme orçamentos em anexo, atentando para o uso do dinheiro do Programa Dinheiro Direto na escola (PDDE)das Escolas Rurais

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Nery  
Diretor do Departamento de Educação

Recebido : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

000033

(47) 3268 6167	editora	(47) 98448 2001
CARLOS PINHEIRO DA ROSA ME CNPJ: 30.096.232/0001-56 LE: 258 642 866	<b>ROSA</b>	Rua Monte Platos 497 Monte Alegre Cep: 85.348-825 Camboriú-SC
contato@editorarosa.com.br	distribuidora	

CLIENTE:

A/C.: JULIANA B.L.V. BOAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIT. RS	QTD	TOTAL
01	COLEÇÃO LITERATURA FANTASTICA 42 VOLUMES	700,00	01	R\$700,00
02	COLEÇÃO LITERATURA INFANTIL 128 VOLUMES	1.500,00	03	R\$4.500,00
TOTAL GERAL				R\$5.200,00

educacao@siqueiracampos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIQUEIRA CAMPOS-PR  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

(43) 3571 3177

(43) 3571 4197

RUA PARANÁ

2085

CENTRO

CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS-PR

ORÇAMENTO:

AGOSTO

2018

VÁLIDO 06 MESES

CARLOS PINHEIRO DA ROSA ME  
ROSA DISTRIBUIDORA  
(47) 3268 6167 (47) 98448 2001  
LE: 258 642 866  
CNPJ: 30.096.232/0001-56  
Monte Platos 497 | Monte Alegre | 85.348-825 | Camboriú-SC

A/C.: Município de Siqueira Campos-PR  
 Juliana B. L. Vilas Boas

Secretaria Municipal  
 de Educação

educacao@siqueiracampos.pr.gov.br  
 (43) 3571 3177

ÍTEM	OBJETO	R\$ UNIDADE	QTD	R\$	TOTAL GERAL
01	COLEÇÃO LITERATURA FANTÁSTICA 42 VOLUMES	1.029,00	01	1.029,00	R\$5.856,00 ORÇAMENTO 2018
02	COLEÇÃO LITERATURA INFANTIL 128 VOLUMES	1.609,00	03	4.827,00	



(17) 99105 2219

RYLINO SILVA D'ARRUZZO-ME

CNPJ: 12.270.354/0001-76

PEDRO GOES 2797 JO. CONCERNAS

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

CEP: 15.030-010

ORÇAMENTO

AGOSTO 2018

VÁLIDO 90 DIAS

A/C: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR  
 CNPJ: 76.919.083/0001-89  
[educacao@siquelracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siquelracampos.pr.gov.br)  
 RUA PARANA 2085 | CENTRO | CEP 84940-000

JULIANA COORD. FONE: (43) 3571 3177  
 FONE: (43) 3571 7187

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Total
01	COLEÇÃO LITERATURA FANTÁSTICA 42 VOLUMES	R\$1.047,00	01	R\$1.047,00
02	COLEÇÃO LITERATURA INFANTIL 128 VOLUMES	R\$1.614,00	03	R\$4.842,00

**TOTAL: R\$5.889,00**

LE: 647.666.432.119  
 CNPJ: 18.475.909/0001-35  
 EDIVAR SANTOS DA ROSA - ME  
 GABRIEL SALOMIE 450  
 JARDIM BORDON  
 CEP: 13.055-490  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

ALFAbetaTramada

grupo AlfabetaTramada  
 companhia AlfabetaTramada



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

090036

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se a empresa tiver filial)	
XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
CARLOS PINHEIRO DA ROSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	mãe		
ANTONIO ALVES DA ROSA	OLINDA PINHEIRO DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
27/10/1956	5757880	SESP	SC
MUNICÍPIO DO POR (nome da emancipação - somente em caso de filial)			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO - rua, av, etc			
RUA MONTE PILATOS			NÚMERO
COMPLEMENTO			497
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DE REGISTRO (só se houver filial)
MONTE ALEGRE (MONTE ALEGRE)		88348825	
MUNICÍPIO			UF
CAMBORIÚ			SC
Declara que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		PORTE	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DISENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
em função da Lei Complementar nº 125, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inculcava que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	INSCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa		
NOME EMPRESARIAL			
CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA			
LOGADOURO (rua, av, etc)			Nº INTERIO
RUA MONTE PILATOS			497
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
		MONTE ALEGRE (MONTE ALEGRE)	88348825
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (se houver)
CAMBORIÚ	SC	BRASIL	soledario@ka.ox.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estar em)		
80.000,00	OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE fiscal)	EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, LITERÁRIOS E INFANTIS E AQUISIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA EDIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS RECREATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS		
Atividade Principal			
5811503			
Atividades Secundárias			
4761001			
4781002			
4761003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	IDENTIFICAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO EMPRESARIAL	USO DA JUNTA COMERCIAL
xxxx/xx/xx	XXXXXXXXX	NIRE emissor UF	OPRESENTAR: [ ] NÃO [ ] SIM [ ]
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legalmente constituído)			
Carlos Pinheiro da Rosa Editor			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/04/2018	CARLOS PINHEIRO DA ROSA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO		
PUBLICAR EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO GERAL	AUTENTICAÇÃO		
03/04/2018	03/04/2018		
Requerimento Eletrônico nº 1800000328367			Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/04/2018

Certifico o Registro em 03/04/2018

Arquivamento 20189403608 Protocolo 159133608 de 03/04/2018

Nome da empresa CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA NIRE 42101666344

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucec.sc.gov.br/autenticacao/DocumentosAutenticacao.aspx>

Chancela 35143285660245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

000007



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30 096.232/0001-56</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>03/04/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROSA EDITORA</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>					
LOGRADOURO <b>R MONTE PILATOS</b>		NÚMERO <b>497</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>88.348-625</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MONTE ALEGRE (MONTE ALEGRE)</b>		MUNICÍPIO <b>CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@KALON.COM.BR</b>			TELEFONE <b>(47) 3367-8945</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
S.TUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 13:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



27/08/2018

7878379

000008

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Camboriú

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5767406

FOLHA. 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Camboriú, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA, portador do CNPJ: 30.096.232/0001-56 \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário,
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente,
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Camboriú, segunda-feira, 27 de agosto de 2018

PEDIDO Nº: **7878379**





Prefeitura Municipal de  
Camboriú

Secretaria de Finanças

CND -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

Número: 3492/2018

000000

Requerente: 183976 - CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA

Data: 27/08/2018

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 183976 Nome: CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA

Endereço: RUA MONTE PILATOS

Nr. 497 -

CNPJ: 30.096.232/0001-56

Cidade: CAMBORIÚ

UF: SC

CEP: 88348825

Telefone

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

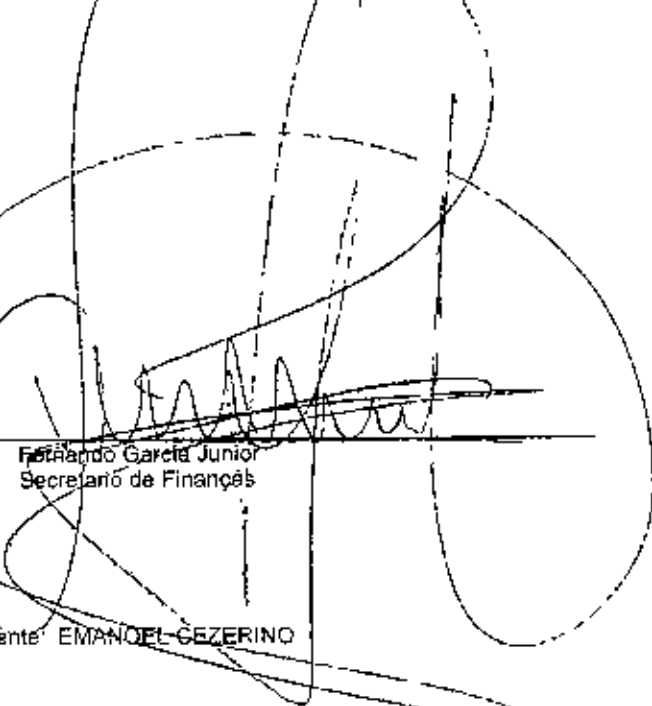
Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA


Observações:

Situação Empresa: Empresa ATIVA

CERTIFICO que INEXISTE DÉBITO impeditivo da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, por 30 (trinta) dias

  
Rodrigo Garcia Junior  
Secretário de Finanças

  
EMANOEL GEZERINO  
16.606

Atendente: EMANOEL GEZERINO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA**  
CNPJ/CPF: **30.096.232/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lel nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140078857584
Data de emissão:	21/08/2018 16:48:31
Validade (Lel nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lel n 15 510/11.):	20/10/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço, <http://www.sef.sc.gov.br>

000011



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA**  
**CNPJ: 30.096.232/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014

Emitida às 17:01:06 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2018

Código de controle da certidão **7FE5.5188.EAE9.7396**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30096232/0001-56  
**Razão Social:** CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA  
**Endereço:** RUA MONTE PILATOS 497 / MONTE ALEGRE / CAMBORIU / SC / 88348-825

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2018 a 26/09/2018

**Certificação Número:** 2018082808065171333412

Informação obtida em 12/09/2018, às 10:24:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.096.232/0001-56

Certidão nº: 157186181/2018

Expedição: 27/08/2018, às 13:50:43

Validade: 22/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.096.232/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000014

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*  
*Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 28 de agosto de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 02 Coleções Literárias de acordo com a solicitação do Departamento de Educação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

---

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000013

## **MEMORANDO INTERNO**

*De: Setor de Licitações.*

*Para: Divisão de Contabilidade.*

*Data: 30/08/2018.*

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para aquisição de 02 Coleções Literárias de acordo com a solicitação do Departamento de Educação. Informamos que tal contratação se dará da empresa **CARLOS PINHEIRO DA ROSA - ME**, inscrito no **CNPJ 30.096.232/0001-56**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

**Robson da Silva Reis**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

000116

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2018.

**MEMORANDO INTERNO**


**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de material pedagógico.

O valor máximo do processo é de R\$ 5.200,00.

3.3.90.30.14.00.00		Material Educativo e Esportivo	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(310) 07.001.12.361.0042 2.031.3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(314) 07.001.12.361.0042 2.031.3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1126	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000017

## MEMORANDO INTERNO

*De:* Setor de Licitação.

*Para:* Assessoria Jurídica

*Data:* 31/08/2018.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

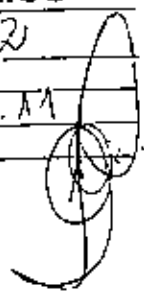
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 262

Data: 03/09/18

Horário: 13.11

Assinatura: 

### Parecer jurídico


Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. **Diligências prévias.**


Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de livros, quais sejam: Coleções literatura fantástica, 42 volumes, e Coleção literatura infantil, 128 volumes, com uso do recurso do Programa dinheiro na escola (PDDE) das escolas rurais, com base no art. 24, II, da lei de licitações.

Antes da análise de mérito do pedido, é preciso que o Diretor requerente explique de maneira mais detalhada o objeto do presente contrato e justifique a medida, tendo em vista não estar evidente a necessidade da medida (para que e de que forma serão os objetos utilizados), explicando também o motivo das quantidades a serem adquiridas e da aquisição neste período do ano, já que está se aproximando o fim do ano letivo.

Após volte o feito para parecer.

Siqueira Campos, 06 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 871  
Data: 06/09/18  
Horário: 14:17  
Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 81.900-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

600019

## MEMORANDO INTERNO

*De: Setor de Licitação*

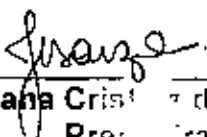
*Para: Departamento de Educação*

*Data: 11/09/2018.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Parecer Jurídico referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Coleções Literárias, para que sejam regularizadas as **Diligências** Prévias conforme Parecer Jurídico assinado no dia 06/09/2018, e posteriormente encaminhadas novamente para análise.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristiane de Souza  
Prefeita

CÓPIA

*Parecer*  
11/09/2018  
*[Handwritten initials]*



Departamento Municipal de Educação  
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975  
Rua Paraná, 2095 – Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

000020

## MEMORANDO

DATA: 11/09/2018  
NUMERO: 131/2018  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DESTINO: DEPARTAMENTO JURÍDICO  
ASSUNTO: PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA)

Em atenção ao Parecer Jurídico encaminhado a este Departamento referente à aquisição das coleções de Literatura Fantástica e Literatura Infantil, informamos que o objeto do presente refere-se a compra de materiais de uso permanente, uso contínuo nas Escolas Rurais que são em número de quatro(4): Bairro Esperança, Saltinho, Ponte Nova e Guabiroba. Os recursos investidos foram disponibilizados em maio, para serem aplicados até dezembro, pois se não aplicados no exercício, deixaremos de receber recursos do Governo Federal nessa modalidade. Trata-se de material que vem fortalecer a aprendizagem de uma forma geral, tanto na leitura quanto na escrita. Assim, a aquisição desse material foi analisado e recomendado pela equipe pedagógica do Departamento Municipal, visto que o mesmo abrange todas as faixas etárias e é um material diversificado. Quanto à quantidade, é para que cada escola tenha acesso ao seu material em qualquer período do ano letivo, já que não é material consumível, são recursos pedagógicos que serão utilizados por vários anos. Sendo assim, carecemos de mais recursos, após a aplicação destes para que possamos investir nas bibliotecas de nossas escolas, com um acervo mínimo, que é de total direito do aluno.

Atenciosamente,



Wilson Nery  
Diretor do Departamento de Educação

Recebido : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

600021

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitação.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 12/09/2018.

Prezado Senhor

Após justificadas por meio de memorando do Diretor do Departamento de Educação, referente às **diligências** constantes no Parecer Jurídico, encaminhamos novamente a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

---

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 063/2018.  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.  
PARA: LICITAÇÃO.  
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Retornaram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico a respeito da DISPENSA de procedimento licitatório para a aquisição de Coleções de Literatura Fantástica e Literatura Infantil destinados aos alunos das escolas rurais.

Pontualmente as. Fls 18 o colega de carreira teve a acuidade necessária em exigir maiores detalhamentos do objeto da contratação.

Espontaneamente o r. Diretor de Educação apresentou justificáveis plausíveis para a contratação conforme documento juntado as fls. 20.

Em análise do mérito jurídico temos as seguintes considerações.

O Departamento de Educação informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas do segmento (três cotações), sendo a melhor proposta apresentada no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidas na lei de licitações, sendo o valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) disposto em lei.

Frise-se, contudo, que deve ser uma compra/contratação único, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só para os produtos e quantidades orçadas). Não pode se

referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável, sob pena de fracionamento de objeto.

É bom que fique claro que o é de responsabilidade do ordenador da despesa a veracidade das informações colhidas e a comprovação da efetiva necessidade da aquisição.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos e serviços discriminados, como comprova o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas em nível nacional, tendo sido escolhido para a contratação aquele que ofereceu o menor valor.

A escolha do fornecedor deve respeitar o critério do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Cumpridas as observações acima bem como a aferição das certidões negativas pertinentes atualizadas o parecer jurídico sinaliza pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 12 de setembro de 2018.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 88/2018  
Processo de Licitação: 71/2018  
Data do Processo: 18/09/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2018
- b) Licitação Nr.: 28/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/09/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO LITERATURA FANTASTICA 42 VOLUMES E COLEÇÃO LITERATURA FANTASTICA 128 VOLUMES

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 011687 - CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA	<u>2</u>	0,0000	<u>5.200,00</u>
	2		5.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30 00.00 00 00 (310), 2.031.3.3.90.30.00 00 00 00 (314)



# Tecpar promove fórum sobre análise de dados no tratamento do câncer

O PÚBLICO-ALVO, ALÉM DOS COLABORADORES DO INSTITUTO, SÃO PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM HOSPITAIS, NAS UNIVERSIDADES E EM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Assessoria

O Instituto de Tecnologia de Paraná (Tecpar) promove em 25 de setembro, em Curitiba, o Fórum Tecpar de Informação em Oncologia, que reunirá especialistas em oncologia e análises de dados. O objetivo é debater como a tecnologia pode ajudar na detecção de tumores, no tratamento do câncer e no desenvolvimento de novos medicamentos. O evento é gratuito e aberto ao público.

O fórum vai apresentar critérios de referência para

análises de dados em saúde que pretendem cobrir a Associação de Dados em temáticas: incidência, risco, comportamentos; fontes de dados; prevenção; fontes de dados e metodologias; a Fameserh-gência.

O público-alvo, além dos colaboradores do Instituto, são profissionais que atuam em hospitais, nas universidades e em órgãos governamentais.

O Fórum Tecpar de Informação em Oncologia será em 25 de setembro, a partir das 14h, no Campus CIC

de Tecpar, na Rua Algeyr Munhoz Mader, 3775, Cidade Industrial, em Curitiba. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo link [goo.gl/XA4ATa](http://goo.gl/XA4ATa).

**Serviço**  
Fórum Tecpar de Informação em Oncologia

Data: 25 de setembro, a partir das 14h

Local: Auditório do Centro de Treinamento de Tecpar (Rua Professor Algeyr Munhoz Mader, 3775 - Cidade Industrial de Curitiba)

Inscrições: gratuitas pelo link [goo.gl/XA4ATa](http://goo.gl/XA4ATa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Toma-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 28/2018 e o Extrato do Contrato nº 87/2018**  
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Carlos Pinheiro da Rosa Editores  
OBJETO: Aquisição de 01 Coleção Literatura Fantástica 42 volumes e 03 Coleções Literatura Infantil 126 volumes, para o Departamento de Educação do Município.  
VALOR TOTAL R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)  
Siqueira Campos, 18 de setembro de 2018.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 38/2018**  
OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços de gêneros alimentícios para os departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses; de acordo com as especificações do anexo I.  
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia. 03/10/2018.  
ABERTURA: 03 de outubro de 2018 - Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 19 de setembro de 2018.  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PRIMEIRA  
Rua Rio Grande do Norte, 1022 - Vila Santa Helena - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.140-000 - Fone: (43) 3771-1371

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Edital de Citação de Intermediários, arrematador, licitante e o(s) adquirente(s), nos autos nº 1997-04.2014.4.04.0000 de AÇÃO DE USUCAPIÃO movida por ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA, com relação ao seguinte imóvel: "área geral: 130,27 m², com as seguintes medidas e complementos: a frente com a Rua Joazeiro, medindo 7,86 metros. A Direita com a Rua Celso medindo 20,75 metros. Aos fundos com Rua Lopo de Alva de Silva, medindo 10,60 metros. A esquerda com Estrada Operária, medindo 20,82 metros", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital e no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do CPC, para apresentarem proposta aos termos do edital, sob pena de arcação e especificação de preços, e manutenção da observância da mesma medida em art. 124, parágrafo 1º, do CPC, sob pena de preclusão. Ex. (JOSEANE GOMES MOQUEDA). Escrivão Juramentado do Civil que o editou, assinou e rubricou.

VIVIANE CRISTINA BERTHOLD  
Juiz de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017.**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 139/2017 pelo período de doze meses, com vigência em 12/09/2018 a 12/09/2019, ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no contrato inicial e respectivos aditivos, firmado entre as partes.  
Siqueira Campos, 11 de setembro de 2018.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

COMPUCENTER  
INFORMÁTICA E CELULAR

**COMPUCENTER**  
**INFORMÁTICA E CELULAR**

Assistência Técnica Especializada  
Atendimento a domicílio - Computador  
Notebook - Celular - Games

e-mail: [compucenter@hotmail.com.br](mailto:compucenter@hotmail.com.br)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**CONTRATO Nº 97/2018 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 028/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA.**

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.418.728-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA**, com sede na Rua Monte Pilatos, nº 487, Bairro Monte Alegre, Camboriú - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.096.232/0001-56, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e firm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 Coleção Literatura Fantástica 42 volumes e 03 Coleções Literatura Infantil 128 volumes, para o Departamento de Educação do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente Instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA

O valor da corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CARLOS

1

(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Educação.

(314) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1126 – Departamento de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2018.



FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE



CARLOS PINHEIRO DA ROSA EDITORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Juliana Cristina de Souza  
RG: 7.702.494-8



Tefânio Fidêncio dos Reis  
RG: 8.3529.390-7